



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**DECRETO Nº 92, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PUBLICADO**

Vol. 172 / 10 / 2020

Edição: 2109

Formato: Diário Oficial

*Revoga o § Único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23 de 30 de Março de 2020 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando ainda as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e considerando que estão sendo tomadas todas as medidas necessárias de assepsia e combate ao COVID-19 para proteção dos servidores Municipais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o § Único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23 de 30 de Março de 2020, que suspende a tramitação dos processos administrativos no âmbito municipal.

**Art. 2º** Em virtude do contido no artigo anterior, deverão os presidentes das comissões processantes dar impulso processual necessário para conclusão dos processos administrativos em andamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, ao dias 1º do mês de outubro de 2020.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal